



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

EMENDA MODIFICATIVA 2/2026

ao Projeto de Lei nº 01 1/2026, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027 e dá outras providências”.

Art. 1º "Fica alterado o percentual constante do art. 22 do Projeto de Lei nº 1 1/2026, passando o reajuste de 6% (seis por cento) para 7% (sete por cento), permanecendo inalteradas as demais disposições."

Art. 3º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação. Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

ao Projeto de Lei nº 01 1/2026, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027 e dá outras providências”.

Art. 1º "Fica alterado o percentual constante do art. 22 do Projeto de Lei nº 1 1/2026, passando o reajuste de 6% (seis por cento) para 7% (sete por cento), permanecendo inalteradas as demais disposições."

Art. 3º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação. Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

ao Projeto de Lei nº 01 1/2026, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2027 e dá outras providências”.

Art. 1º "Fica alterado o percentual constante do art. 22 do Projeto de Lei nº 1 1/2026, passando o reajuste de 6% (seis por cento) para 7% (sete por cento), permanecendo inalteradas as demais disposições."

Art. 3º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação. Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 20 de Julho de 2026

Ver. Flávio Roberto Alves de
Brito
Presidente(a)

Ver. Amauri Olartechea
Vereador(a)

Ver. Joanes Pimentel Vieira
Vereador(a)

Ver. José Armando da Fonseca
Vereador(a)

Ver. Robson Rodrigues Machado
Vereador(a)

